



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo Povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1057/2025

**APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À
SERVIDORA MUNICIPAL E, CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a decisão final proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 6986/2024, pela Comissão Permanente Disciplinar, e a aprovação da Autoridade Instauradora;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar suspensão sem remuneração, pelo período de 1 (um) mês, conforme estabelece o § 1º do artigo 141 da Lei 2295/2018 em desfavor da servidora Victoria Mol Resende Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Cuidador da Casa Lar.

Parágrafo Único. A suspensão se dará pelo período de 01.04.2025 a 30.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades após a penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de março de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.